



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1343

Ji-Paraná (RO), 1º de junho de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 03
TERMO DE REÍNÍCIO DE SERVIÇO.....	PÁG. 03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-2001-2012

INTERESSADA: SEMAD

ASSUNTO: Suprimento de Fundo – Evandro Cordeiro Muniz

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao servidor **Evandro Cordeiro Muniz**, conforme o Processo Administrativo nº 1-2001/12, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Coordenadoria Geral de Contabilidade sua regularidade.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 31 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7791-2012

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Diárias – Marcelo Aparecido de Oliveira

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Marcelo Aparecido de Oliveira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 31 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9703-2012

INTERESSADA: PGM

ASSUNTO: Diárias – Armando Reigota Ferreira Filho

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Armando Reigota Ferreira Filho**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 31 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4961/2011 Anexo II

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais ortopédicos

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Materiais ortopédicos, constante do Registro de Preços nº 033/CGM/2011.

Acolho o Parecer nº 1.154/CGM/2012, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor proposta apresentada pela Empresa **Dental Médica Comércio e Representações Ltda**, no valor de **R\$ 77.224,80** (setenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 31 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 5494-2011 Anexo II

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - medicamentos, constante do Registro de Preços nº 036/CGM/2011.

Acolho o Parecer nº 1.149/CGM/2012, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Chripim Nedi Carrilho Ltda**, no valor total de **R\$ 6006,40** (seis mil e seis reais e quarenta centavos).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 31 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 5494-2011 Anexo VI

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - medicamentos, constante do Registro de Preços nº 036/CGM/2011.

Acolho o Parecer nº 1.148/CGM/2012, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Equilíbrio Comércio e Representações Ltda-EPP**, no valor total de **R\$ 2.227,00** (dois mil, duzentos e vinte e sete reais).

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 31 de Maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 5494-2011 Anexo XV

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - medicamentos, constante do Registro de Preços nº 036/CGM/2011.

Acolho o Parecer nº 1.147/CGM/2012, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Prestomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda**, no valor total de **R\$ 37.609,84** (trinta e sete mil, seiscentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 31 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6679-2011 Anexo XXVIII

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - medicamentos, constante do Registro de Preços nº 040/CGM/2011.

Acolho o Parecer nº 1.122/CGM/2012, exarados pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Socibra Distribuidora Ltda**, no valor total de **R\$ 129.136,21** (cento e vinte e nove mil, cento e trinta e seis reais e vinte e um centavos).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 31 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6234-2012

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Material Bibliográfico

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: **Autorizar Licitação**

Senhora Presidente,

Encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações vigentes.

Ji-Paraná, 31 de Maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9337-2012

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: **Pregão Presencial sob o nº 030/CPL/PMJP/2012.**

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico nº 716/PGM/2012, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações vigentes.

Ji-Paraná, 31 de Maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-17229-2011 Vol I e II

INTERESSADA: SEMG/SEMAGRI

ASSUNTO: Aquisição de veículo para apoio ao Produtor Rural

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: **Pregão Eletrônico sob o nº 034/CPL/PMJP/2012.**

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico nº 716/PGM/2012, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações vigentes.

Ji-Paraná, 31 de Maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-10246/2011

INTERESSADO: Lucimar Lima dos Santos

ASSUNTO: Abandono de Cargo

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

O presente Processo Administrativo, foi autuado para instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Lucimar Lima dos Santos, matrícula nº 11.068, lotada na função de Agente Administrativo.

Instaurado o procedimento Disciplinar, a Comissão Permanente lança seu Relatório Final às fls. 55/58, onde conclui pela total falta de interesse da servidora em defender-se, ou permanecer ocupando seu cargo nesta municipalidade.

Deste modo com base na conclusão da C.P.P.A.D., aplico à servidora Lucimar Lima dos Santos e pena de **DEMISSÃO**, conforme artigo 168, inciso II, por descumprimento do artigo 172, ambos da Lei Municipal nº 1405/05.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 31 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal**DECRETOS****DECRETO Nº 17365/GAB/PMJP/2012**

Substitui membro do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL, nomeado pelo Decreto nº 15244/GAB/PMJP/2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, incisos IV e XIV, da Lei Orgânica Municipal, e**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Esportes, através do Memorando nº 0126/SEMES/PMJP/2012,**DECRETA:****Art. 1º** Fica nomeado **Cláudio Lucas de Araújo** Secretário Municipal de Esporte, junto ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL, em substituição ao senhor **Cleberson Jair Patrício de Oliveira**.**Art. 2º** Fica nomeado **Jessé Barbosa de Oliveira** membro suplente na Representação da Entidade/Segmento - Esportes Radicais, junto ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL, em substituição ao senhor **Joham Henrique Cavalcante Miranda**.**Art. 3º** Fica nomeado **Edson Gomes Marinho Junior** membro titular na Representação da Entidade/Segmento - Esportes de Quadra, junto ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL, em substituição ao senhor **Willy José Pena Mujica**.**Art. 4º** Fica nomeado **Edvan Carlos da Cunha** membro suplente na Representação da Entidade/Segmento - Esportes de Quadra, junto ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL, em substituição ao senhor **Edson Gomes Marinho Junior**.**Art. 5º** Substitui a Entidade/Segmento - Boca Maldita pela Entidade/Segmento - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - SINDSEM.**Art. 6º** Fica nomeada **Leia Teixeira** membro titular na Representação da Entidade/Segmento - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - SINDSEM, junto ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL.**Art. 7º** Fica nomeado **Luiz Antônio Albuquerque** membro suplente na Representação da Entidade/Segmento - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - SINDSEM, junto ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL.**Art. 8º** Fica nomeado **Marcelo Gonçalves Duarte** membro titular na Representação da Entidade/Segmento - Universidades, junto ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL, em substituição ao senhor **Glauber Bedini**.**Art. 9º** Fica nomeado **Fladimir Ari Galvão Gress** membro suplente na Representação da Entidade/Segmento - Universidades, junto ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL, em substituição ao senhor **Fabrcio Cardoso**.**Art. 10.** Em decorrência das substituições ora procedidas o Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL, passa a atuar com a seguinte composição:I - Secretário Municipal de Esportes
Cláudio Lucas de AraújoII - Diretor de Esportes
Osvaldo Cazuzza da SilvaIII - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Adriana Martinelli Cavalcante
Suplente: Paulo César de Freitas Muniz BarretoIV - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Viviane Barbosa Vitória
Suplente: Aiquissa Mônica Pereira CamposV - Representantes Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Franciscandes de Oliveira Souza
Suplente: Luiz Fernando SiewerdtVI - Representantes da REN - Representação de Ensino
Titular: Francisco Barros Filho
Suplente: Alisson Cícero Azevedo Caçula

VII - Representantes da Sociedade Esportiva de Ji-Paraná

a) Entidade/Segmento - Mídia Esportiva
Titular: Luciano Cruz de Almeida
Suplente: Fábio Trescher de Souza**b) Entidade/Segmento - Esportes de Campo**
Titular: Adriana Cirilo de Araújo
Suplente: Gabriel da Silva de Freitas**c) Entidade/Segmento - Esportes Radicais**
Titular: Amazon Segundo Jacir Donato de Oliveira
Suplente: Jessé Barbosa de Oliveira**d) Entidade/Segmento - Artes Marciais**
Titular: Antônio Carlos Tenório
Suplente: Ronildo Silva Farias**e) Entidade/Segmento - Esportes de Quadra**
Titular: Edson Gomes Marinho
Suplente: Edvan Carlos da Cunha**f) Entidade/Segmento - APAE / Esportes Paraolímpicos**
Titular: Antônio Sérgio Basto BrasileiroSuplente: Belmiro Barriviera
g) Entidade/Segmento - Empresarial
Titular: Juvenal de Carvalho
Suplente: Aldenir Braga de Mesquitah) Entidade/Segmento - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - SINDSEM
Titular: Leia Teixeira
Suplente: Luiz Antônio Albuquerquei) Entidade/Segmento - Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Urias Sergio Dutra
Suplente: Josiel dos Santos Alvesj) Entidade/Segmento - Esportes Aquáticos
Titular: Tiago Ribeiro dos Santos
Suplente: Anacassia Figueira dos Santos Ramosk) Entidade/Segmento - Universidades
Titular: Marcelo Gonçalves Duarte
Suplente: Fladimir Ari Galvão Gress**Art. 11.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal**DECRETO N. 17366/GAB/PMJP/2012**

Exonera Almir Silva e Silva, do cargo em comissão de Coordenador de Área I do Núcleo de Apoio a Família, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e**Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Assistência social, através do Memorando nº 242/SEMAS/2012,**DECRETA:****Art. 1º** Fica exonerado **Almir Silva e Silva**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área I do Núcleo de Apoio a Família**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal**Noemi Brisola**
Chefe de Gabinete do Prefeito**DECRETO N. 17367/GAB/PMJP/2012**

Nomeia Maurizia Gomes de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I do Núcleo de Apoio a Família, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e**Diário Oficial**
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social****PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**
CNPJ: 04.092.672/0001-25End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br*Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.***José de Abreu Bianco**
Prefeito**José Otonio Lima Silva**
Vice-Prefeito**Noemi Brisola Ocampos**
Chefe de Gabinete**Armando Reigota Ferreira Filho**
Procurador-Geral do Município**Adhemar da Costa Salles**
Controlador Geral do Município**Evandro Cordeiro Muniz**
Secretário Municipal de Administração**Reinaldo Pereira de Andrade**
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente**Cláudio Lucas de Araújo**
Secretário de Esporte**Washington Roberto Nascimento**
Secretário de Fazenda**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**
Secretária de Ação Social**Abrahim Merino Chamma**
Secretário Municipal de Saúde**Assis Canuto**
Sec. de Obras e Serv. Públicos**Luiz Wagner Vigatto Bonilha**
Secretário de Educação**Arnaldo Egídio Bianco**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**Macelo Aparecido de Oliveira**
Secretário de Governo**Marion Disney da Silva**
Presidente da EMTU**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná**Silvia Cristina Amancio Chagas**
Diretora Dpto. de Comunicação Social

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando nº 242/SEMUS/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Maurizia Gomes de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I do Núcleo de Apoio a Família**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 035/CPL/PMJP/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7673/SEMUSA/12.

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por (item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CONDICIONADORES DE AR), no valor estimado de R\$ 52.925,40 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **19 de Junho de 2012, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 31 de Maio de 2012.

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 036/CPL/PMJP/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9372/SEMUSA/12.

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por (item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COLCHÕES), no valor estimado de R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **19 de Junho de 2012, às 15:00 horas**, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 31 de Maio de 2012.

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/CPL/PMJP/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6668/SEMUSA/12.

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por (item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO (UNIFORMES) PARA A ESTRUTURAÇÃO DO PRONTO SOCORRO DO HMJP, no valor estimado de R\$ 19.915,00 (dezenove mil novecentos e quinze reais)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **20 de Junho de 2012, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 31 de Maio de 2012.

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/CPL/PMJP/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9337/12/SEMED

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço por (LOTE)**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, no valor estimado de R\$ 3.683.570,00 (três milhões seiscentos e oitenta e três mil quinhentos e setenta reais)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **19 de Junho de 2012, às 14:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 31 de Maio de 2012

NOEMI BRISOLA
Pregoeira
Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

TERMO DE REÍNCIO DE SERVIÇO

TERMO DE REÍNCIO DE SERVIÇO

Determina a Empresa **SANTOS & CARVALHO LTDA** a reiniciar execução de serviços de Ampliação da Escola Pedro Gonçalves, conforme Contrato nº 335/PGM/2011

MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Governo, no uso das suas atribuições legais e:

Considerando que a execução dos serviços de Ampliação da Escola Pedro Gonçalves, conforme Contrato nº 335/PGM/2011

DETERMINA

I – **O Reíncio** da obra de execução dos serviços de Ampliação da Escola Pedro Gonçalves, conforme Contrato nº 335/PGM/2011

Publique-se

Cumpra-se

Ji-Paraná – RO., 28 de Maio de 2012

MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Dec. nº 15508/GAB/PMJP/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 009/CGM/2.012.

PROCESSO: Nº. 1-8124/2.012-SEMOSP.
LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nºs. 10.127/06 e 9.353/05.

FINALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material para revestimento primário (cascalho) e material de aterro (argila), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná por um período de 06(seis) meses.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: *GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA*, CNPJ 03.738.581/0001-51, sediada na Edson Lima do Nascimento, n. 2504, Bairro São Pedro, Ji-Paraná-RO.

Aos Trinta dias do mês de Maio do ano de dois mil e doze, às 09 horas na sala da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná, situada na Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO, neste ato representada, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto n. 9353/05: Adhemar da Costa Salles, Controlador Geral do Município e a Sra. Noemi Brizola, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 009/CGM/2.012, tendo como licitante adjudicada a empresa **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 03.738.581/0001-51. Os presentes acordaram com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS (CASCALHO E ARGILA)** licitados, conforme Projeto Básico, fls. 04/07; Cotação de preços, fls. 08/12; Aviso de Licitação, fls. 16/38; Parecer nº 566/PGM/12, fls. 40; Credenciamento, Proposta e Habilitação da empresa, fls. 54/119; Quadro e Ata do Pregão Presencial n. 026/12-CPL/PMJP/RO, Procedimento Administrativo de Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação, datada de 23/05/2012, fls. 120/124; Parecer nº 670/PGM/2.012, fls. 126/127; Homologação e Adjudicação, fls. 128.

1 - DO OBJETO

– Registro de Preços para eventual aquisição de material para revestimento primário (cascalho) e material de aterro (argila), para recuperação de ruas do sistema viário do Município de Ji-Paraná, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná por um período 06 (seis) meses.

1.2 – As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município.

1.2.1 – As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo: descrição do material requisitado e quantidade; consumo médio mensal e quantidade existente em estoque; assinatura do requisitante e do ordenador de despesa;

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1 – A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma; O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 – Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

3.2 – O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

4.1 – A contratada terá 05 (cinco) dias, contados da convocação, para retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.1.1 – Os materiais serão extraídos de jazidas, mediante utilização de tratores e pá carregadeiras da Prefeitura, e transportados para os locais de aplicação. Tanto a quantidade quanto a aplicada, serão controladas, por apontadores, funcionário da SEMOSP.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria interessada para conferir e certificar o recebimento, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, itens, do Decreto n. 10.127/GAB/PMJP/2006;

5.2 – Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho;

5.3 – Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na nota de empenho com a nota fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

5.3.1 – A aceitação definitiva dar-se-á, quando a nota fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento;

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos.

6.2 – Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

6.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

7.1 – Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município.

7.2 – A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. E não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 – Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 – A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 – O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 – A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada de-

verá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 – Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

8 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – PRAZO DE VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com vigência de 06(seis) meses, na forma prevista no Decreto Municipal nº 9353/05, artigo 2º, § 1º.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 009/CGM/2.012, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Pela Administração Pública, quando:

A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.2 – Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei n. 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
11.1.2 – Não aceitar reduzir o (s) seu (s) preço (s) registrado (s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao (s) praticado (s) no mercado.

11.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando, presentes razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

11.3 – A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 – Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados em Ata;

12.2 - Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.3 – A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9.353/05, Lei Federal 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (vias) vias de igual teor.

Marília Pires de Oliveira
Cad. 12.349

Ângela M. C. B. Guimarães
Assessora Jurídica da CGM
Dec. 12906/GAB/PMJP/2009

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município
Dec. 12751/GAB/PMJP/2009

Noemi Brizola
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GEOMETRIA ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ 03.738.581/0001-51.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/CGM/2.012 - DE 30/05/2.012

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-8124/2.012-SEMOSP.
- PREGÃO: 026-CPL/PMJP/2.012.
- OBJETO: MATERIAL PARA REVESTIMENTO PRIMARIO (CASALHO) E MATERIAL DE ATERRO (ARGILA)
- DATA DO PREGÃO: 23/05/2.012.

Itens	Produtos	Und.	Consumo Estimado	Firma 1	Classificação Única
				V. Unit.	
1	CASCALHO ESPECIAL	M ³	47.700	3,10	1
2	ARGILA PARA EXECUÇÃO DE ATERRO	M ³	55.500	2,60	1

Firma 01: GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA
Cad. 12.349

ANGELA M.B. GUIMARÃES
Assessora Jurídica da CGM
Dec. 12907/GAB/PMJP/2009

ADHEMAR DA COSTA SALLES
Controlador Geral do Município
Dec. 12.751/GAB/PMJP/2009